



MENSAGEM Nº 125/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 125, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária na SEPLU, Programa Mais Asfalto para pavimentação de ruas no município. Na SEMOB os recursos serão utilizados para melhorias e manutenção nas vias públicas.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto de lei, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 29 de março de 2018.



MARCIO DREVEK

Prefeito Municipal, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	29/03/18
Horas:	14:15
Visto:	024/18 Jme



PROJETO DE LEI Nº 125, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1040 - Programa Mais Asfalto

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R\$ 300.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2030 – Manutenção de Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 100.000,00

3390390000 – Outros Serv. Ter. PJ (01000100) R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Procuradoria

Unidade: 001 - Assessoria Jurídica

Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica

3390910000 - Sentenças judiciais (01000100) R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de março de 2018.

MARCIO DREVECK

Prefeito Municipal, em exercício